



**PARECER CONCLUSIVO**

**HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA – 3º TRIMESTRE/2020**

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre/2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2017, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada no Hospital Regional Emília Câmara, no município de Afogados da Ingazeira/PE.

**INTRODUÇÃO**

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e a pela Portaria nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, os seguintes documentos:

- a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 124/2020-RT e
- b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2020 (Hospital Regional Emília Câmara),

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela da Lei Estadual nº 16.771/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, mais especificamente, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Regional Emília Câmara, no 3º trimestre/2020, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 19/01/2021, pelo Ofício DGMMAS nº 043/2021 através da plataforma SEI Processo nº 2300000294.000142/2020-49.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

## UNIDADE ANALISADA

O Hospital Regional Emília Câmara, cujo Contrato nº 002/2017 se encontra vigente conforme o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, ademais cabe destacar que, a Unidade possui o perfil de referência Materno Infantil, urgência e emergência em Clínica Obstétrica, Pediatria, Traumatologia-Ortopedia, Cirurgia Geral e Clínica Médica, atendendo aos pacientes egressos da Unidade e aos referenciados pela Central de Regulação da SES/PE. No Ambulatório são atendidas as especialidades: Clínica Geral, Ginecologia, Obstetrícia (pré-natal de alto risco e pós-parto), Traumatologia-Ortopedia, Cirurgia Geral e Clínica Médica e SADT (Laboratório de Análises Clínicas, Diagnóstico, Radiodiagnóstico, Ultrassonografia).

O Hospital, conforme Contrato de Gestão nº 002/2017, possui as seguintes metas assistenciais: Indicadores de Produção em Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência, Atendimentos Ambulatoriais Médicos e Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos e Indicadores de Qualidade (Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória).

Para avaliação do Hospital Emília Câmara, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

### QUADRO 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

|                      | ATIVIDADE REALIZADA                     | VALOR A PAGAR  |
|----------------------|---|--|
| INTERNAÇÃO           | Entre 85% e 100% do volume contratado   | 100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital |
|                      | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital  |
|                      | Entre 55% e 69,99% do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital  |
|                      | Menor que 55% do volume contratado      | 55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital  |
| URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA | Entre 85% e 100% do volume contratado   | 100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital                  |
|                      | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital                   |
|                      | Entre 55% e 69,99% do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital                   |
|                      | Menor que 55% do volume contratado      | 55% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital                   |
| AMBULATÓRIO          | Entre 85% e 100% do volume contratado   | 100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital      |
|                      | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial     |
|                      | Entre 55% e 69,99% do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial     |
|                      | Menor que 55% do volume contratado      | 55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial     |

**Fonte:** Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 002/2017.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os indicadores de produção, Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimentos à Urgência/Emergência e Cirurgias, realizados pelo Hospital Regional Emília Câmara e, de acordo com o Anexo Técnico I do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017, a meta contratada corresponde a 558 saídas/mês, 7.105 atendimentos à urgência/mês, 1.000 atendimentos ambulatoriais médicos/mês, 728 atendimentos ambulatoriais não médicos/mês e 250 cirurgias/mês.

## 1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Julho/2020:** 65,05 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Agosto/2020:** 75,45 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Setembro/2020:** 79,57 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato

**Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares**

| Saídas Hospitalares<br>HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA<br>Julho a Setembro/2020 |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|
| Meses   | Julho        | Agosto       | Setembro     |
| Saídas Hospitalares Contratado  | 558          | 558          | 558          |
| Saídas Hospitalares Realizado   | 363          | 421          | 444          |
| % Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado)                                  | 65,05%       | 75,45%       | 79,57%       |
| Status da Meta  | Não Cumprida | Não Cumprida | Não Cumprida |

**Fontes:** Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 3º Trimestre/2020

## 1.2 Atendimentos à Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Julho/2020:** 76,97 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Agosto/2020:** 87,42 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Setembro/2020:** 88,92%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 02. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência/Emergência**

| Atendimentos de Urgência/Emergência<br>HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA<br>Julho a Setembro/2020 |              |          |          |
|---|--------------|----------|----------|
| Meses   | Julho        | Agosto   | Setembro |
| Atendimentos de Urgência Contratado   | 7.105        | 7.105    | 7.105    |
| Atendimentos de Urgência Realizado  | 5.469        | 6.211    | 6.318    |
| % Produção Médica (Contratado x Realizado)  | 76,97%       | 87,42%   | 88,92%   |
| Status da Meta  | Não Cumprida | Cumprida | Cumprida |

**Fontes:** Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 3º Trimestre/2020

### 1.3 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Julho/2020:** 47,70 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Agosto/2020:** 56,00 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Setembro/2020:** 68,80 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – atendimentos Médicos**

| Atendimento Ambulatorial Médico<br>HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA<br>Julho a Setembro/2020 |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|
| Meses   | Julho        | Agosto       | Setembro     |
| Atendimentos Ambulatoriais Contratado   | 1.000        | 1.000        | 1.000        |
| Atendimentos Ambulatoriais Realizado  | 477          | 560          | 688          |
| % Produção Médica (Contratado x Realizado)  | 47,70%       | 56,00%       | 68,80%       |
| Status da Meta  | Não Cumprida | Não Cumprida | Não Cumprida |

**Fontes:** Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 3º Trimestre/2020

### 1.4 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Julho/2020:** 119,37 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Agosto/2020:** 127,06 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Setembro/2020:** 135,99 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 04. Meta Contratada x Realizado – Atendimento Ambulatorial Não Médico**

| Atendimento Ambulatorial Não Médico<br>HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA<br>Julho a Setembro/2020 |          |          |          |
|---|----------|----------|----------|
| Meses   | Julho    | Agosto   | Setembro |
| Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos Contratado   | 728      | 728      | 728      |
| Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos Realizado  | 869      | 925      | 990      |
| % Atendimento Ambulatorial Não Médico (Contratado x Realizado)                                  | 119,37%  | 127,06%  | 135,99%  |
| Status da Meta  | Cumprida | Cumprida | Cumprida |

**Fontes:** Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 3º Trimestre/2020

## 1.5 Cirurgias

Segundo o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Julho/2020:** 73,20%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Agosto/2020:** 71,20%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Setembro/2020:** 82,80%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato

**Tabela 05. Realização de Cirurgias**

| Realização de Cirurgias- Hospital Regional Emília Câmara<br>Julho a Setembro/2020 |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|
| Meses   | Julho        | Agosto       | Setembro     |
| Contratado  | 250          | 250          | 250          |
| Realizado   | 183          | 178          | 207          |
| % Contratado x Realizado  | 73,20%       | 71,20%       | 82,80%       |
| Status da Meta  | Não Cumprida | Não Cumprida | Não Cumprida |

**Fontes:** Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara 3º Trimestre – 2020

Obs: De acordo com o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 002/2017, tal indicador é requisito de monitoramento mensal, não tendo assim valoração financeira.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Regional Emília Câmara estão descritos no Anexo II do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017. São eles:

- a) **Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente;
- b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas;
- c) **Controle de Infecção Hospitalar:** tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (CVC) em UTI Adulto e Taxa de Utilização de CVC na UTI Adulto;
- d) **Mortalidade Operatória:** Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência;
- e) **Taxa de Cesariana em Primíparas:** busca refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua;
- f) **Proporção de Óbitos Fetais Analisados:** acompanhar os óbitos neonatais ocorridos durante determinado período;
- g) **Proporção de Óbitos Maternos Investigados:** objetiva monitorar a mortalidade materna para melhoria da saúde feminina;
- h) **Proporção de Recém Nascidos vacinados contra Hepatite B e com a BCG:** avaliar a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido;

**Tabela 6. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

| RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE   |   |   |   |   |  |
|---|---|---|---|---|--|
| HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA – 3º TRIMESTRE/2020                         |   |   |   |   |  |
| INDICADORES DE QUALIDADE  | CONTRATADO / META   | Resultados nos Meses  |   |   | STATUS   |
|   |   | Julho   | Agosto  | Setembro  |  |
| <b>1. Qualidade da Informação</b>   |   |   |   |   |  |
| 1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)              | a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência;<br>b) envio das informações até 15º dia do mês subsequente. | 99,72%  | 100,00%   | 100,00%   | A Unidade enviou os relatórios no prazo e atingiu o percentual mínimo, <b>cumprindo a meta em todos os meses, e enviando as informações no prazo estabelecido em contrato.</b> |
| 1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade | a) 22% em clínica cirúrgica;<br>b) 14% em clínica médica.<br>c) 10% em obstetria<br>d) 7% em pediatria                              | a) 98,97% em clínica cirúrgica;<br>b) 100% em clínica médica.<br>c) 100% em obstetria<br>d) 100% em pediatria | a) 98,97% em clínica cirúrgica;<br>b) 100% em clínica médica.<br>c) 100% em obstetria<br>d) 100% em pediatria | a) 99,05% em clínica cirúrgica;<br>b) 100% em clínica médica.<br>c) 100% em obstetria<br>d) 100% em pediatria | No período em análise, a unidade atingiu os percentuais mínimos, cumprindo a meta em todos os meses.   |
| 1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente                             | a) envio do relatório com a identificação da origem dos pacientes   | Enviado no prazo  | Enviado no prazo  | Enviado no prazo  | No trimestre em estudo, todos os relatórios foram entregues com as informações pedidas. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>  |
| <b>2. Controle de Infecção Hospitalar</b>                                   | a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia do mês subsequente.   | Enviado no prazo  | Enviado no prazo  | Enviado no prazo  | Nos meses em análise, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>  |
| <b>3. Mortalidade Operatória</b>  | a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia do mês subsequente.   | Enviado no prazo  | Enviado no prazo  | Enviado no prazo  | Nos meses em análise, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>  |
| <b>4. Taxa de Cesarianas em Primíparas</b>                                  | a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.                                      | Enviado no prazo  | Enviado no prazo  | Enviado no prazo  | No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida.</b>   |
| <b>5. Proporção de Óbitos Maternos Investigados</b>                         | a) 100% dos óbitos maternos investigados.   | não houve   | não houve   | não houve   | No período em análise a Unidade <b>cumpriu a meta exigida.</b>   |
| <b>6. Proporção de Óbitos Fetais Analisados</b>                             | a) mínimo de 50% dos óbitos fetais analisados com peso igual ou menor que 2.500g.   | 100,00%   | não houve   | 100,00%   | No período em análise a Unidade <b>Cumpriu a meta exigida.</b>   |
| <b>7. Proporção de Recém-Nascidos Vacinados</b>                             |   |   |   |   |  |
| 7.1 Hepatite B  | a) 100% dos nascidos vivos vacinados nas primeiras 12 horas de vida.  | 100,00%   | 98,33%  | 98,59%  | A Unidade <b>não cumpriu a meta no meses (nos meses de agosto e setembro) desse 3º trimestre</b> , com isso houve apontamento de desconto.                                     |
| 7.2 BCG   | a) 100% dos nascidos vivos com peso maior que 2.000g vacinados antes da alta.   | 100,00%   | 100,00%   | 99,29%  | A Unidade <b>não cumpriu a meta no meses (mês setembro) desse 3º trimestre</b> , com isso houve apontamento de desconto.   |
| <b>8. Atenção ao Usuário (Requisito de Acompanhamento – não valorado)</b>   |   |   |   |   |  |
| 8.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário (Internamento)                        | a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia do mês subsequente.  | Enviado no prazo  | Enviado no prazo  | Enviado no prazo  | No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>  |
| 8.2 Pesquisa de Satisfação do Usuário (Ambulatório)                         | a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia do mês subsequente.  | Enviado no prazo  | Enviado no prazo  | Enviado no prazo  | No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>  |
| 8.3 Resolução de Queixa   | a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas.<br>b) envio das informações até 20º dia do mês subsequente.                    | Sem queixas   | 100,00%   | 100,00%   | A Unidade atingiu no trimestre o percentual de 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, <b>cumprindo, assim, a meta em todos os meses.</b>         |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS, Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 3º Trimestre/2020.

### 3. COMISSÕES E NÚCLEOS



A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 002/2017, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

*“3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Prontuários Médicos, Óbitos, Ética Médica, Controle de Infecção Hospitalar e Farmácia*

*3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o Núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”*

Consta no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS, em seu item 06, quadro 3, que a Unidade no trimestre em análise possui em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, Óbitos, Ética Médica, Controle de Infecção Hospitalar, Ética de Enfermagem, CIPA e Farmácia. Ademais o Hospital enviou as atas de reuniões ocorridas no período em análise.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral, Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, Núcleo de Segurança do Paciente e Núcleo de Engenharia Clínica, o Hospital as mantém em pleno funcionamento.

#### **4. APONTAMENTO DE DESCONTO**

Conforme análise das metas valoradas do Hospital Regional Emília Câmara verifica-se, que em todos os meses do referido trimestre, não houve o cumprimento da meta para os indicadores de produção: **de Saídas Hospitalares, Atendimento de Urgência/Emergência e Atendimento Ambulatorial Médico**, conforme relato acima, incidindo apontamento de desconto, vejamos:

#### **Tabela 6. APONTAMENTO DE DESCONTO**

| Repasso Variável<br>Hospital Regional Emília Câmara<br>3º Trimestre/2020 |           |           |                       |
|--|-----------|-----------|-----------------------|
| Repasso Variável – Produção (20%)  |           |           | R\$ 392.359,00        |
| Atendimentos a Urgência/Emergência (20%)                                 |           |           | R\$ 78.471,80         |
| Meses  | Realizado | %Desconto | Descontos Apontados   |
| Julho  | 76,97%    | 10,00%    | R\$ 7.847,18          |
| Agosto   | 87,42%    | 0,00%     | R\$ 0,00              |
| Setembro   | 88,92%    | 0,00%     | R\$ 0,00              |
| <b>Total</b>   |           |           | <b>R\$ 7.847,18</b>   |
| Repasso Variável – Produção (20%)  |           |           | R\$ 392.359,00        |
| Atendimentos Ambulatoriais (10%)   |           |           | R\$ 19.617,95         |
| Atendimentos Ambulatorial Médico (10%)                                   |           |           | R\$ 19.617,95         |
| Meses  | Realizado | %Desconto | Descontos Apontados   |
| Julho  | 47,70%    | 45,00%    | R\$ 8.828,08          |
| Agosto   | 56,00%    | 30,00%    | R\$ 5.885,39          |
| Setembro   | 68,80%    | 30,00%    | R\$ 5.885,39          |
| <b>Total</b>   |           |           | <b>R\$ 20.598,86</b>  |
| Repasso Variável – Produção (20%)  |           |           | R\$ 392.359,00        |
| Saídas Hospitalares - (70%)  |           |           | R\$ 274.651,50        |
| Meses  | Realizado | %Desconto | Descontos Apontados   |
| Julho  | 65,05%    | 30,00%    | R\$ 82.395,39         |
| Agosto   | 75,45%    | 10,00%    | R\$ 27.465,13         |
| Setembro   | 79,57%    | 10,00%    | R\$ 27.465,13         |
| <b>Total</b>   |           |           | <b>R\$ 137.325,65</b> |
| Repasso Proporção de recém-nascido com 1ª dose de vacina Hepatite B      |           |           | R\$ 9.808,98          |
| Meses  | Realizado | %Desconto | Descontos Apontados   |
| Julho  | 100,00%   | 0,00%     | R\$ 0,00              |
| Agosto   | 98,33%    | 5,00%     | R\$ 9.808,98          |
| Setembro   | 98,59%    | 5,00%     | R\$ 9.808,98          |
| <b>Total</b>   |           |           | <b>R\$ 19.617,96</b>  |
| Repasso Qualidade (10%)  |           |           | R\$ 196.179,50        |
| Repasso Proporção de recém-nascido com 1ª dose de vacina BCG             |           |           | R\$ 9.808,98          |
| Meses  | Realizado | %Desconto | Descontos Apontados   |
| Julho  | 100,00%   | 0,00%     | R\$ 0,00              |
| Agosto   | 100,00%   | 0,00%     | R\$ 0,00              |
| Setembro   | 99,29%    | 5,00%     | R\$ 9.808,98          |
| <b>Total</b>   |           |           | <b>R\$ 9.808,98</b>   |
| <b>Total</b>   |           |           | <b>R\$ 195.198,63</b> |

**Fontes:** Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS, Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 3º Trimestre/2020.

No 3º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativas ao não cumprimento das metas, por meio dos Ofícios nºs 071, 076 e 090/2020, sendo os motivos acatados pela DGMMAS, através do Ofício nº 572, 656 e 692/2020, assim não foram efetuados os descontos informados, conforme determinação da Portaria SES nº 107 de 24/03/2020



Vale destacar o que prevê o § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020 de 25 de março de 2020, a seguir:

*“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.*

*§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.*

## **5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO**

O Parecer CTAI nº 124/2020-RT afirma em sua conclusão que “Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do **Hospital Regional Emília Câmara (HREC)**, nos meses do referido trimestre de **julho a setembro de 2020**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.”.

## **6. DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 49.652/2020 em 30/10/2020, retroagindo seus efeitos a 04/11/2019 e vencendo em 03/11/2021. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

*“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”*

## **7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 002/2017 – Hospital Regional Emília Câmara:

- Sem recomendações.

## **CONCLUSÃO**

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2017 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 3º trimestre/2020, **exceto os indicadores de Produção: Atendimentos Ambulatoriais Médicos, Atendimentos de Urgência/Emergência, Saídas Hospitalares, já nos Indicadores de Qualidade temos: Proporção de recém-nascido com 1ªdose de vacina Hepatite B e a Proporção de recém-nascido com 1ªdose de vacina BCG, em todos os meses**, conforme relatado acima. No entanto, o Hospital Regional Emília Câmara vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 25 de fevereiro de 2021.

**Daniel Marques Ramos Carneiro**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

**Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

**Patrícia Maria Santos Andrade**

Matrícula 389.822-9/SES

**Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**

Matrícula 401.743-7/SES

Relatora

**Sandra Maciel Navarro**

Matrícula 388.908-4/SES



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 26/02/2021, às 22:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 26/02/2021, às 23:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 27/02/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 27/02/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11908152** e o código CRC **B599EF33**.

---

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: